



# Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.336

**EMENTA:** Autoriza a Doação em Dinheiro a Igreja de São Sebastião no Distrito de Paquevira, para ampliação da mesma.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a Igreja de São Sebastião no Distrito de Paquevira, para ampliação da mesma.

Art. 2º - As despesas do objeto do artigo anterior correrão / por conta da seguinte dotação:

5.0 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

5.1 - Depatº. Assist. Med. Soc. Sanit.

Comun. Saúde Pública

5.1 - 15814862.019 - Encargos de Pessoal e  
Manutenção da Secretaria de Ação Social

3.1.3.2-19 - Outros Serviços e

Encargos.....R\$ 700,00

T O T A L.....R\$ 700,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 26 de agosto de 1996.

  
Prefeito

a) Antônio Severiano Vilela.

